

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOIS ENGENHEIROS DE SOFTWARE PÓS-DOCTORADOS NO ÂMBITO DO PROJETO “AI4LIFE - GAP-101057970”, DESIGNADO POR “Artificial Intelligence for Image Data Analysis in the Life Sciences”

1. No exercício da competência delegada pelo Conselho de Administração da Fundação Calouste Gulbenkian, foi autorizada pelo Administrador do Pelouro do Instituto Gulbenkian de Ciência a abertura do concurso de seleção internacional para dois lugares de engenheiros de software com doutoramento para o exercício de atividades de desenvolvimento de código programático associado à investigação científica, em regime de dedicação exclusiva, no Instituto Gulbenkian de Ciência, Oeiras, Portugal, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, com vista ao preenchimento de duas vagas no âmbito do projeto “AI4LIFE - GAP-101057970”, designado por “Artificial Intelligence for Image Data Analysis in the Life Sciences” financiado por European Research Executive Agency (REA) (‘EU executive agency’), sob os poderes delegados pela Comissão Europeia.

O Laboratório de Optica em Biologia Celular, sediado no Instituto Gulbenkian de Ciência em Portugal e dirigido pelo Prof. Ricardo Henriques (<https://gulbenkian.pt/ciencia/pt-pt/research-groups/rhenriques-pt-pt/>), está a contratar dois engenheiros de software com doutoramento altamente motivados para trabalhar em pesquisas de métodos e desenvolvimento de infraestruturas. As posições são financiadas através do AI4LIFE, um projeto da Horizon Europe que fornecerá serviços e infraestruturas que permitirão aos investigadores na área das ciências da vida utilizar/explorar *machine learning* para melhorar o valor utilitário e a interpretabilidade dos dados de imagem.

O projeto AI4LIFE reúne os principais especialistas internacionais na área de desenvolvimento de métodos de *deep-learning* dedicados a imagiologia em ciências da vida e traduz esses métodos inovadores em serviços que podem ser facilmente acedidos pela comunidade. Vários workshops e *hackathons* também serão organizados para incentivar interações entre quem desenvolve os métodos e os usuários dos serviços. A divulgação dos resultados do projeto AI4LIFE será altamente relevante para os usuários da infraestrutura, bem como para as comunidades de ciências da vida em geral.

Área científica: Análise computacional de bioimagem e *machine-learning* em bioimagem.

2. Legislação aplicável: Código do trabalho, aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 93/2019, de 4 de setembro, e demais legislação complementar.

3. O júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente: Prof. António Cruz Serra; Vogais: Prof. Ricardo Henriques, Dr. Simão Coelho, Estibaliz Gomez de Mariscal; Vogal Substituto: Dr. Hannah Heil.

4. O local de trabalho situa-se no Instituto Gulbenkian de Ciência, na Rua da Quinta Grande n.º 6, Oeiras, Portugal.

5. O contrato de trabalho será a termo incerto com início previsto para Outubro de 2022.

6. A remuneração íliquida corresponderá a um valor pecuniário compreendido entre os níveis 38 e 49 da tabela remuneratória única (TRU), aprovada pelo Decreto-lei n.º 109-A/2021, ficando a sua

definição dependente da avaliação da experiência pós-doutoral e currículo científico após doutoramento revelados à data da candidatura.

7. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Ciências da Computação, Física, Matemática ou Informática e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e pela Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da assinatura do contrato (<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento>). O júri reserva-se o direito de convidar para a posição em apreço o candidato classificado imediatamente a seguir quando ao primeiro classificado não for reconhecido o grau académico de doutor após o cumprimento das formalidades acima mencionadas.

8. Requisitos de admissão ao concurso: Procuramos candidatos independente com doutoramento em Ciências da Computação, Física, Matemática ou Informática. Registo de publicação que ateste a realização de pesquisas em visão computacional e/ou *machine learning* e/ou análise de bioimagem computacional. Boas habilidades de programação em linguagens como Python e Java. Profundo conhecimento de métodos de desenvolvimento, python e, idealmente, também Java (Fiji); Familiaridade com ferramentas e métodos de engenharia de software (git; Github; Jenkins, Travis ou ações do GitHub; ternos de teste automatizados, etc. etc.); Proficiência com pelo menos um software de análise (por exemplo, Fiji, ZeroCostDL4Mic, ilastik, Cell Profiler, Napari, Imaris, Arivis ou ferramenta similar); Desejável experiência com software de virtualização e computação de alto desempenho (HPC); Experiência com tecnologias web é uma mais valia. Boas habilidades de comunicação, incluindo um bom nível de inglês falado, são necessárias.

9. Critérios de avaliação: As candidaturas serão avaliadas de acordo com o Currículo e referências (35%), a carta de motivação (30%). Se considerado necessário pelo júri, a entrevista aos candidatos selecionados representará 35% da nota final. Os resultados finais serão expressos numa escala de 0-100. A deliberação é feita através de voto nominal, de acordo com os critérios de elegibilidade e seleção, não sendo permitidas abstenções.

10. A deliberação é feita através da votação nominal do Júri de acordo com os procedimentos de elegibilidade e seleção. Nenhuma abstenção é permitida. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0-100.

11. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, os votos emitidos por cada um dos membros com a respetiva fundamentação bem como a lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação. As atas são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12. A deliberação final do júri é homologada pelo membro do Conselho de Administração mandatado para o efeito a quem compete também decidir da contratação.

13. Formalização das candidaturas:

13.1. As candidaturas são dirigidas ao Diretor do Instituto Gulbenkian de Ciência, devendo ser formalizadas para o endereço eletrónico rjhenriques+AI4LifePDApp@igc.gulbenkian.pt , com o assunto “**AI4Life_PostDoc call**”, nome completo, número de identificação civil e data de validade do cartão de cidadão, número de identificação fiscal, data de nascimento, residência fiscal, endereço eletrónico e contacto telefónico.

13.2. A candidatura deverá ser acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos acima para admissão a este concurso (num único ficheiro pdf com o nome “Nome do Candidato_AI4Life.pdf”), nomeadamente:

- a) carta de apresentação explicando a motivação para desenvolver o projeto e resumo da experiência relevante
- b) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento indicando a data de conclusão do mesmo
- c) CV que inclua os contactos de três referências (nome, cargo, morada, número de telefone e endereço de email)
- d) lista de até 3 publicações mais relevantes e motivos para seleccioná-las
- e) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim

Todos os candidatos (contribuintes fiscais em Portugal) terão de fazer prova do cumprimento das obrigações perante a Autoridade Tributária e Segurança Social, como requisito de contratação, sob pena de exclusão do processo de recrutamento.

13.3. O prazo para apresentação das candidaturas será de 15/09/2022 até 31/10/2022 .

14. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura, que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso nos prazos aqui indicados ou que não reúnam os requisitos legais necessários para serem contratados ao abrigo do regime do contrato de trabalho a termo. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão publicadas na página eletrónica do Instituto Gulbenkian de Ciência <https://gulbenkian.pt/ciencia/>, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

17. Prazo para a Decisão Final e reclamação:

No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data-limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri. Após notificados da decisão do júri, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar.

18. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento das vagas indicadas, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

19. A decisão de contratar pode, por ato devidamente fundamentado do membro do Conselho de Administração mandatado para o efeito, ser revogada por motivos estratégicos de gestão, determinados pela reorganização da unidade orgânica em causa ou por circunstâncias supervenientes imprevisíveis à data da homologação da lista de ordenação final dos candidatos, relativas aos pressupostos da decisão de contratar e fundadas em razões de manifesto interesse público e institucional que o justifiquem.

20. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O Instituto Gulbenkian de Ciência da Fundação Calouste Gulbenkian promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

21. Política de Privacidade:

A Fundação Calouste Gulbenkian é a Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Regulamento (EU) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela Fundação Calouste Gulbenkian com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos candidatos, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos candidatos inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da Fundação Calouste Gulbenkian, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.

Os dados serão conservados por um período de cinco anos, em conformidade com a exigência prevista no artigo 32.º, n.º 1 do Código do Trabalho.

O titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excecionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados.

O exercício dos direitos acima referidos deverá ser realizado por escrito e dirigido ao Comité de Privacidade da Fundação Calouste Gulbenkian, através do email privacidade@gulbenkian.pt ou, em alternativa, através do endereço postal Avenida de Berna 45-A, 1067-001 Lisboa.

O candidato goza ainda do direito de apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados ou a outra autoridade de controlo competente nos termos da lei, caso entenda que os seus dados não estão a ser tratados em conformidade com a legislação europeia e/ou nacional aplicável.

22. De acordo com o D.L. nº 29/2001 de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, quando da sua candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.